



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局  
Instituto de Habitação  
**ANÚNCIO**

**[N.º74/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*72843	*TANG CHOK WENG	111732	SAM SI NA
*87497	*HO HIO KUAN	84736	LEONG MEI HEONG
100877	LAI ANTONIO	*111300	*CHAO MEI FONG
*112139	*IM IAN	*118965	*CHIO SI NGA
*79639	*NG SEAK SAM	*71580	*SIT CHOI LENG
*127955	*LAO KA MENG	*122045	*CHEONG CHEONG
*111599	*LOI KA NGAI	*101811	*LEI SIO FAN
*80452	*FONG CHI CHIO	51902	REINALDO NOGUEIRA CHAN
75726	HON LEI CHENG	*109021	*LEI HOI HA
*101590	*IEONG KUO	*111232	*CHAN HOI
81677	NG SAO FONG	*107353	*LEI KUONG CHONG
52997	CHU SIO KIT	86399	WONG HIO KEONG
*98207	*LEI IN WAI	*127428	*LAM PAK LIN
83963	HUI LAI MENG	*115757	*LEONG FERNANDO
90667	WONG KA WENG	*119497	*HO IN LENG
90303	KUAN CHOI KENG	103173	LAM TEK SAN
*83877	*LAM KA MAN	*80118	*HO WAI HONG
*87855	*LOI LEONG WENG	71653	CHAO KA HANG
*70362	*LAO WAI I	*87462	*CHENG KAM UN
*100009	*LEI HOU FONG	108288	MAK VAI MUI
102603	HOI MAN WAI	*119216	*KWAN YUK YI
*77505	*CHAN UN CHEONG	74917	LEI LAI WA
*96452	*LAM WENG SON	107416	WONG CHI TENG
*73865	*CHAN YEE TAT	116822	LOC IENG CHI ALIAS INES LOC
*116808	*CHAO KUAI LIN	*82209	*CHUCK HOU IN
87590	CHAO KA LAM	84216	CHEANG VAN I
*87633	*NG LAI SAN	*70066	*LIO WENG CHOU
*103973	*LO KIT PENG	*103561	*WONG WAI KUONG
91968	WONG FU KENG	56555	KU KIT HONG
90736	AO IEONG WAI KEONG	*93306	*LEI FOK HOU

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 30 de Março de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,  
Tam Kuong Man

13 de Março de 2012